



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 456 / 2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.00101.019 – AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA

001973 – 44.90.52.00.00 – 0.1 - 000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

001973 – 44.90.52.00.00 – 3.1 - 755 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 700.000,00

TOTAL R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º:

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

24.71.99.99.08.00 – CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA– FR 755R\$ 18.000,00

b) - Inciso III – Cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICU. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

17.606.00101-004 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

001970 – 44.90.52.00.00 – 0.1 - 000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002– DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO

26.782.00111-008 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

002780 – 44.90.52.00.00 – 0.1 - 000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

002780 – 44.90.52.00.00 – 3.1 - 755 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 682.000,00

TOTAL R\$ 720.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de Junho de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal